| | | |
|---|---|---|
| **PARECER ÚNICO Nº** 005/2022 | **Data da vistoria:** 08/02/2022 | |
| **INDEXADO AO PROCESSO**<br>LICENCIAMENTO AMBIENTAL | **PA CODEMA**<br>21090901/2021 | **SITUAÇÃO**<br>PELO DEFERIMENTO |
| **FASE DO LICENCIAMENTO:** LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – CADASTRO (LAS/CADASTRO) – CLASSE 2 | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EMPREENDEDOR:** RONALDO FRANCO RODRIGUES | | | | | | | |
| **CPF:** 211.164.826-49 | | | | | | | |
| **EMPREENDIMENTO:** FAZENDA VALADARES - LUGAR CHIMANGO, MATRÍCULAS 15.760, 15.698, 10.332, 5.302, 4.286, 3.728, 2.592, 25.972 | | | | | | | |
| **ENDEREÇO:** FAZENDA VALADARES | | | | | | | |
| **MUNICÍPIO:** SÃO GOTARDO | | | | | **ZONA:** RURAL | | |
| **COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** | | **X:** 19°16'21.14"S | | | **Y:** 46° 1'12.01"O | | |
| **LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:** | | | | | | | |
| | PROTEÇÃO INTEGRAL | | ZONA DE AMORTECIMENTO | | USO SUSTENTÁVEL | X | NÃO |
| **BACIA FEDERAL:** RIO SÃO FRANCISCO | | **BACIA ESTADUAL:** ENTORNO DA REPRESA DE TRÊS MARIAS | | | **UPGRH:** SF4 | | |

| **CÓDIGO** | **ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 13/2017)** | **CLASSE** |
|---|---|---|
| G-01-01-5 | HORTICULTURA (FLORICULTURA, OLERICULTURA, FRUTICULTURA ANUAL, VIVEIRICULTURA E CULTURA DE ERVAS MEDICINAIS E AROMÁTICAS) | 2 |
| G-01-03-1 | CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA | 0 |
| G-02-07-0 | CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS, EM REGIME EXTENSIVO | 2 |

| | |
|---|---|
| **Responsáveis pelo empreendimento:** RONALDO FRANCO RODRIGUES | |
| **Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados**<br>LEONARDO PEREIRA RODRIGUES – ENG. AMBIENTAL – CREA: 204795/D | |
| **AUTO DE FISCALIZAÇÃO:** NÃO SE APLICA | **DATA:** NÃO SE APLICA |

| **EQUIPE INTERDISCIPLINAR** | **MATRÍCULA** | **ASSINATURA** |
|---|---|---|
| DENER HENRIQUE DE CASTRO<br>*Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável* | 25453 | |
| FRANCIELLY DA SILVA MENDONÇA<br>*Analista e Fiscal Ambiental* | 26494 | |
| LÁZARO FELIPE DE SOUZA BRAZ<br>*Analista e Fiscal Ambiental* | 26303 | |
| LEONARDO JÚNIOR DE SOUZA<br>*Fiscal e Analista Ambiental* | 26478 | |
| MAGNO DA SILVA BESSA<br>*Jurídico – OAB/MG Nº 175.311* | 26294 | |

# PARECER ÚNICO

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de Licenciamento Ambiental do empreendimento FAZENDA VALADARES - LUGAR CHIMANGO, MATRÍCULAS 15.760, 15.698, 10.332, 5.302, 4.286, 3.728, 2.592, 25.972, localizado no município de São Gotardo/MG. As atividades que são desenvolvidas na área estão listadas na Deliberação Normativa n° 219/2018 sob os códigos:

- **G-01-01-5:** Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas);
- **G-01-03-1:** Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura;
- **G-02-07-0:** Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo;

A relação entre o porte e o potencial poluidor de cada atividade desenvolvida pelo empreendimento permitiu classificá-lo na Classe 2 – Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro (LAS/CADASTRO).

A solicitação de Licenciamento Ambiental em questão refere-se a uma área rural da propriedade FAZENDA VALADARES - LUGAR CHIMANGO, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de São Gotardo, sob as Matrículas nºs 15.760, 15.698, 10.332, 5.302, 4.286, 3.728, 2.592 e 25.972. A fazenda também é registrada no Cadastro Ambiental Rural – CAR sob os nºs MG-3162104-7AF4.43D6.C815.42CA.A7CF.E839.F55E.37E5 (cadastro em 03/05/2016), MG-3162104-4471.16CD.F21E.4957.92D8.A3ED.1331.23BB (cadastro em 13/10/2014) e MG-3162104-67AC.8D11.726C.40D8.B73C.4744.973D.D4AC (cadastro em 18/03/2015).

A formalização da documentação do presente processo junto ao Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMAM ocorreu no dia 07/12/2021, conforme Formulário de Orientação Básica – FOB n° 049/2021, PA (Processo Ambiental) nº 21090901/2021, emitido em 09/09/2021.

Foi gerado o Ofício de Solicitação de Informações Complementares nº 001/2022 SISMAM no dia 05/01/2022 solicitando a apresentação de documentos complementares para subsidiar a análise técnica do processo. Os documentos solicitados no Ofício de Solicitação de Informações Complementares nº 001/2022 SISMAM foram protocolados no dia 28/01/2022.

O responsável técnico pela elaboração dos estudos ambientais foi o Engenheiro Ambiental Leonardo Pereira Rodrigues – CREA: 204795/D.

Além dos documentos protocolados no SISMAM, foi realizada uma vistoria pela equipe

técnica do SISMAM à área do empreendimento no dia 08/02/2022. Diante do exposto, as informações relatadas neste Parecer Único foram extraídas dos estudos e documentos apresentados e por constatações na vistoria realizada pela equipe técnica do SISMAM.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento FAZENDA VALADARES - LUGAR CHIMANGO, MATRÍCULAS 15.760, 15.698, 10.332, 5.302, 4.286, 3.728, 2.592, 25.972, está situado na zona rural do município de São Gotardo-MG, tendo como pontos de referência as coordenadas geográficas no formato graus, minutos, segundos 19°16'21.14"S e 46° 1'12.01"O. A Figura 1 apresenta a vista aérea da área do empreendimento.

**Figura 01:** Vista aérea do empreendimento.

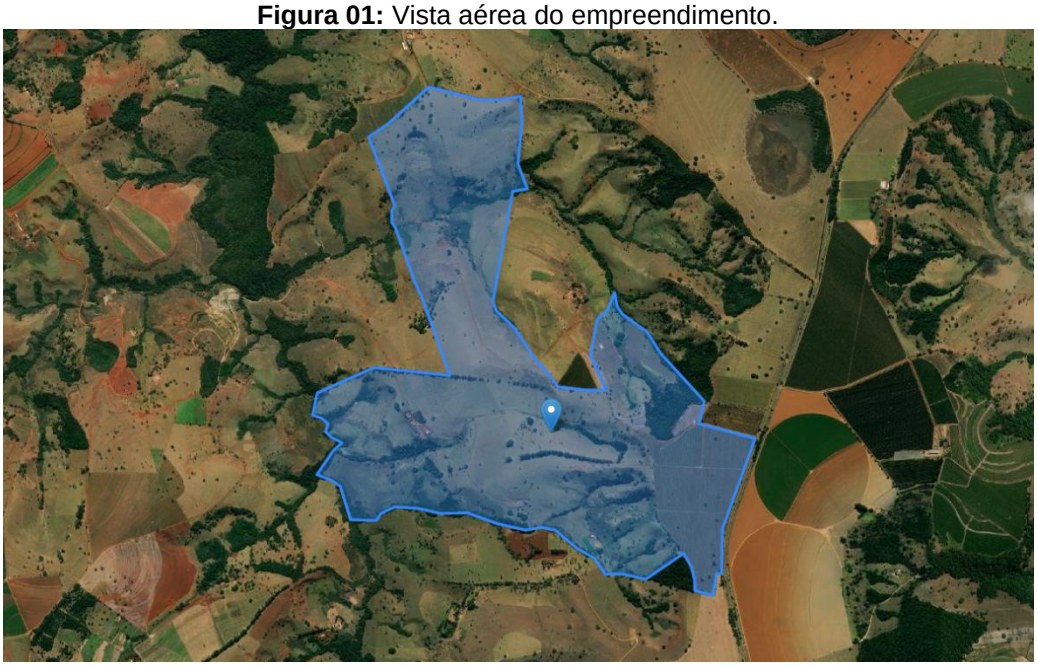

**Fonte:** IDE SISEMA, 2022.

A área total do empreendimento, de acordo com o Cadastro Ambiental Rural – CAR, é de 438,0385 hectares. Na Tabela abaixo está apresentada a divisão de áreas do imóvel, conforme o CAR.

**Tabela 01:** Divisão de áreas da propriedade.

| DESCRIÇÃO | ÁREA (ha) |
|---|---|
| Área Total | 438,0385 |
| Área Consolidada | 365,7828 |
| Remanescente de Vegetação Nativa | 70,4909 |
| Área de Reserva Legal | 55,9456 |
| Áreas de Preservação Permanente | 34,2558 |

**Fonte:** Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR (fl. 13, 16 e 19 do PA nº 21090901/2021).

### *2.1 Atividades desenvolvidas*

As atividades que são realizadas pelos empreendedores na FAZENDA VALADARES - LUGAR CHIMANGO, MATRÍCULAS 15.760, 15.698, 10.332, 5.302, 4.286, 3.728, 2.592, 25.972 referem-se a:

- Horticultura (plantio de 41,5 hectares);
- Culturas anuais, perenes e semi-perenes (plantio de 45,5 hectares);
- Criação de bovinos em regime extensivo (área de pastagem 300 hectares);

Essas atividades são listadas na DN COPAM nº 219/2018, sob os códigos G-01-01-5, G-01-03-1 e G-02-07-0, respectivamente.

### *2.2 Utilização e Intervenção em Recursos hídricos*

Foram anexadas à pasta física do Processo Ambiental o Certificado de Outorga de direito de uso de águas públicas estaduais sob a Portaria nº. 1909834/2020 que autoriza a exploração de 22,00 l/s de águas em barramento em curso de água, durante 12 h/dia no ponto de coordenadas geográficas 19º 15’ 56,59” S e 46º 01’ 41,86” O, para fins de irrigação em duas áreas de pivô central. A água captada é armazenada em reservatório (piscinão) observado em vistoria.

Não foi informado no processo a existência do piscinão. Será condicionado ao empreendedor a apresentação do Certificado de Cadastro de Reservatório emitido pelo IGAM, ou documentação comprobatória de solicitação de Cadastro de Reservatório junto ao IGAM de acordo com a Portaria IGAM nº 18, de 16 de maio de 2019.

### *2.3 Reserva Legal*

Diante das áreas da propriedade apresentadas na Tabela 1, infere-se que a propriedade FAZENDA VALADARES - LUGAR CHIMANGO, MATRÍCULAS 15.760, 15.698, 10.332, 5.302, 4.286, 3.728, 2.592, 25.972 apresenta um quantitativo de 55,9456 hectare de Reserva Legal averbada, quantidade adequada ao estabelecido pela Lei Federal nº 12.651/2012.

### *2.4 Área de Preservação Permanente – APP*

De acordo com as informações apresentadas no Cadastro Ambiental Rural – CAR (fl. 13,19 e 19 do PA nº 21090901/2021), existe dentro da área do empreendimento FAZENDA VALADARES - LUGAR CHIMANGO, MATRÍCULAS 15.760, 15.698, 10.332, 5.302, 4.286, 3.728, 2.592, 25.972 um total de 34,2558 ha de Áreas de Preservação Permanente - APP. Deve ser destacado que não estão previstas intervenções nas APPs do empreendimento.

## 3. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela **Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017**, o fator locacional resultante foi 0 (zero).

## 4. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A Resolução CONAMA nº 001/1986 define o Impacto Ambiental como:

> *(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direita ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.*

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

Seguem listados nos itens abaixo os possíveis impactos ambientais que podem ser gerados dentro da propriedade por meio de suas atividades e as respectivas medidas mitigadoras para minimizá-los.

### *4.1 Efluentes líquidos*

Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento FAZENDA VALADARES - LUGAR CHIMANGO, MATRÍCULAS 15.760, 15.698, 10.332, 5.302, 4.286, 3.728, 2.592, 25.972 têm origem na casa sede e na casa do caseiro com os efluentes sanitários e efluentes de defensivos agrícolas. Foi informado na Declaração de Controle Ambiental (DCA, fl. 28) que o local não gera efluente líquido. Foi observado em vistoria que o local não possui fossa séptica ou biodigestor. Foi informado ao empreendedor e ao consultor técnico que deve ser instalado um sistema de tratamento para esse tipo de efluente. Foi informado que os preparos de calda para pulverização são realizados em outra fazenda. O curral não gera efluentes líquidos pois não é utilizado, os animais (bovinos) são criados em regime extensivo.

Existe na fazenda um tanque de abastecimento de diesel que não está sendo usado no

empreendimento. Foi solicitado em vistoria que o empreendedor retire o ponto de abastecimento da fazenda. O Tanque está em um local que não possui impermeabilização, não existe cobertura do tanque e não existe sistema de contenção e Caixa Separadora de Água e Óleo – CSAO.

Diante disso, a equipe técnica do SISMAM considera que as formas adotadas pelo empreendimento estão inadequadas, deve ser adotado um sistema de tratamento dos efluentes sanitários ambientalmente correto.

### *4.2 Resíduos sólidos*

Os resíduos sólidos gerados na FAZENDA VALADARES - LUGAR CHIMANGO, MATRÍCULAS 15.760, 15.698, 10.332, 5.302, 4.286, 3.728, 2.592, 25.972 têm origem na aplicação de defensivos agrícolas para pulverização. Eles são caracterizados por embalagens vazias de defensivos agrícolas. Esses resíduos sólidos são considerados resíduos sólidos perigosos, compostos por embalagens de defensivos agrícolas. Eles são acondicionados em um depósito com cobertura adequada para essa tipologia de material em uma outra fazenda no Lote 36 do Padap, Matrícula 14.355.

Após o seu acondicionamento, as embalagens vazias de defensivos agrícolas são encaminhadas à Associação dos Distribuidores de Insumos Agrícolas do Cerrado – ADICER para que possam ser tratadas e dispostas de maneira ambientalmente adequada.

Parte dos resíduos domésticos gerados na sede e na casa do caseiro da propriedade são acondicionados e depositados em um bambuzal, essa informação foi dada pela esposa do caseiro. Os resíduos recicláveis como garrafas PET são acondicionadas em BIG BAGS.

Diante disso, a equipe técnica do SISMAM considera que as formas adotadas pelo empreendimento para tratar e/ou destinar os resíduos sólidos gerados na propriedade encontram-se parcialmente adequadas. Foi orientado ao consultor que os resíduos sólidos domésticos devem ser descartados de forma ambientalmente correta.

### *4.3 Emissões atmosféricas*

Durante a condução das atividades na FAZENDA VALADARES - LUGAR CHIMANGO, MATRÍCULAS 15.760, 15.698, 10.332, 5.302, 4.286, 3.728, 2.592, 25.972 são gerados materiais particulados, suspensão de partículas de solo, devido ao movimento dos veículos, máquinas e implementos, bem como de gases oriundos dos escapamentos dos veículos e máquinas.

Quanto aos materiais particulados gerados pelo trânsito de veículos e máquinas, recomenda-se que os trabalhadores utilizem máscaras para evitar doenças ocupacionais provocadas pela inalação de poeiras e manutenção das vias de circulação da área agrícola com aspersão de água. A mitigação dos impactos das emissões atmosféricas dos escapamentos dos

veículos e máquinas se dará pela manutenção constante e adequada desses implementos.

### *4.4 Ruídos e Vibrações*

A emissão de ruídos na FAZENDA VALADARES - LUGAR CHIMANGO, MATRÍCULAS 15.760, 15.698, 10.332, 5.302, 4.286, 3.728, 2.592, 25.972 ocorre, principalmente, devido ao fluxo de caminhões e outras máquinas, sendo mitigada pelo uso obrigatório de protetores auriculares durante as atividades geradoras de emissões sonoras e pela manutenção mecânica e pela regulagem periódica das máquinas e veículos.

## 5. FOTOS DO EMPREENDIMENTO

**Figura 02:** Área de plantio de milho.

**Fonte:** SISMAM (Registro em 08/02/2022).

**Figura 03:** Área de plantio com sistema de irrigação (pivô).

**Fonte:** SISMAM (Registro em 08/02/2022).

**Figura 04:** Vista do armazenamento de água.

**Fonte:** SISMAM (Registro em 08/02/2022).

**Figura 05:** Vista do armazenamento de água.

**Fonte:** SISMAM (Registro em 08/02/2022).

**Figura 05:** Vista da área de pastagem.

**Fonte:** SISMAM (Registro em 08/02/2022).

**Figura 06:** Vista da área de pastagem.

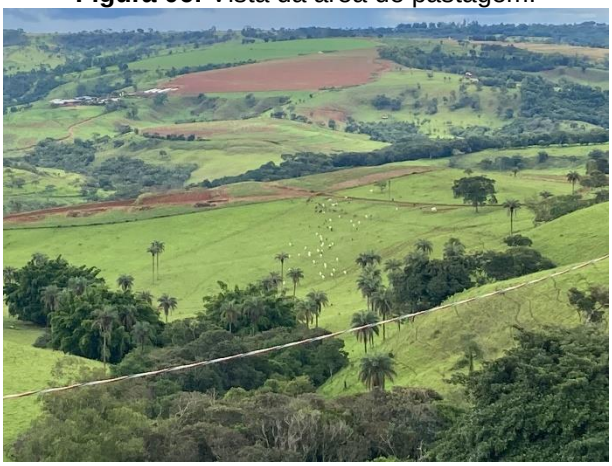

**Fonte:** SISMAM (Registro em 08/02/2022).

**Figura 07:** Vista da casa sede da propriedade.

**Fonte:** SISMAM (Registro em 08/02/2022).

**Figura 08:** Vista da casa do caseiro.

**Fonte:** SISMAM (Registro em 08/02/2022).

**Figura 09:** Vista da fossa negra.

**Fonte:** SISMAM (Registro em 08/02/2022).

**Figura 10:** Vista tanque de armazenamento de combustível desativado.

**Fonte:** SISMAM (Registro em 08/02/2022).

**Figura 11:** Vista do barracão.

**Fonte:** SISMAM (Registro em 08/02/2022).

**Figura 12:** Vista do curral que não é mais usado.

**Fonte:** SISMAM (Registro em 08/02/2022).

**Figura 13:** Armazenamento de defensivos agrícolas.

**Fonte:** SISMAM (Registro em 08/02/2022).

**Figura 14:** Resíduos recicláveis.

**Fonte:** SISMAM (Registro em 08/02/2022).

## 6. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Devido às características e atividades do empreendimento, a equipe técnica do SISMAM não indica aos empreendedores nenhuma medida de compensação ambiental para a área.

## 7. PROPOSTA DE CONDICIONANTES

| Item | Descrição | Prazo |
|---|---|---|
| 01 | Realizar a instalação do sistema de tratamento para os efluentes sanitários na casa sede e casa do caseiro (fossa séptica ou biodigestor). | 90 dias |

| | | |
|---|---|---|
| 02 | Providenciar a retirada do tanque de combustível da propriedade e comprovar a sua retirada através de relatório fotográfico. | 90 dias |
| 03 | Apresentar Certificado de Cadastro de Reservatório emitido pelo IGAM, ou documentação comprobatória de solicitação de Cadastro de Reservatório junto ao IGAM. *Portaria IGAM nº 18, de 16 de maio de 2019.* | 90 dias |
| 04 | Protocolar documentos que comprovem a destinação ambientalmente adequada das embalagens vazias de defensivos agrícolas. | Anualmente |
| 05 | Obrigatório destinar todos os resíduos domésticos para a coleta pública. A queima ou aterramento de resíduos sólidos na propriedade é proibida. | Prática Contínua |
| 06 | Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida no SISMAM. | Aviso prévio de 30 dias |

## 8. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB nº 049/2021 do Processo Ambiental nº 21090901/2021 foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de São Gotardo-MG.

Foi gerado um Ofício de Solicitação de Informações Complementares nº 001/2022 SISMAM para complementação de informações do procedimento. Todos os documentos exigidos no Ofício de Solicitação de Informações Complementares listados foram devidamente apresentados.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final da licença emitida e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação à Sistema Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

## 9. CONCLUSÃO

As atividades que são executadas pelo empreendimento FAZENDA VALADARES - LUGAR CHIMANGO, MATRÍCULAS 15.760, 15.698, 10.332, 5.302, 4.286, 3.728, 2.592, 25.972, são listadas na Deliberação Normativa COPAM nº 219/2018 sob os códigos:

- **G-01-01-5:** Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas);

- **G-01-03-1:** Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura;
- **G-02-07-0:** Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo;

O empreendimento está localizado na zona rural do município de São Gotardo. A execução das atividades pelos empreendedores pode gerar impactos ambientais no solo, na água e no ar, caso elas sejam executadas de maneira incorreta, como foi apresentado no Item 4 e seus subitens deste Parecer Único.

Nesse sentido, a equipe interdisciplinar de análise deste processo, nos termos da Lei n° 184/2019 e da Lei nº 2.348/2019 (que regulamenta o CODEMA), do ponto de vista técnico e jurídico, **opina:**

- Pelo **deferimento** da concessão da Licença Ambiental Simplificada – Cadastro (LAS/CADASTRO) – Classe 2 para o empreendimento FAZENDA VALADARES - LUGAR CHIMANGO, MATRÍCULAS 15.760, 15.698, 10.332, 5.302, 4.286, 3.728, 2.592, 25.972 com prazo de validade de 5 (cinco) anos na forma do Art. 12, IV do Decreto Municipal nº 096/2019 desde que aliadas às medidas mitigadoras e às condicionantes ambientais (descritas nos itens 4 e 7 deste documento).

Cabe esclarecer que o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMAM) de São Gotardo, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

**Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.**

**SOLICITA-SE AO CODEMA O DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DESTE PROCESSO.**

São Gotardo, 10 de fevereiro de 2022.

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
SISMAM